



**COMPROVANTE DE ABERTURA**

Processo: Nº 24455/2023 Cód. Verificador: 3R1WQ113  
Processo Interno

**Requerente:** 4113675 - SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 01.947.337/0001-73 **RG:** 253.523.109  
**Endereço:** RUA JOAO PESSOA - 3045 **CEP:** 89.036-004  
**Cidade:** Blumenau **Estado:** SC  
**Bairro:** VELHA  
**Fone Res.:** (04) 73321-6868 **Fone Cel.:** (47) 99982-1347  
**E-mail:** daniel@sigmacom.com.br  
**Assunto:** 225 - LICITAÇÃO  
**Subassunto:** 104010 - DIVERSOS  
**Finalidade:**  
**Data de Abertura:** 26/05/2023 11:25  
**Previsão:** 25/06/2023  
**Fone / e-mail responsável:**

**Observação:**

TOMADA DE PREÇO  PREGÃO  LEILÃO  
 CONCORRÊNCIA  CONVITE  CREDENCIAMENTO  
Nº 22/2022 - FMDE

- Envelope de Proposta  
 Envelope de Habilitação  
 Credenciamento

SIGMAFONE COM TELECOM E  
INFORMATICA LTDA

Requerente

JALINE TATIELE ROPELATTO

Funcionário(a)

Responsável

Para consultar seu Processo pela internet acesse: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) e clique Portal do Cidadão, em seguida em Consulta de Protocolo.

Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRcode ao lado.





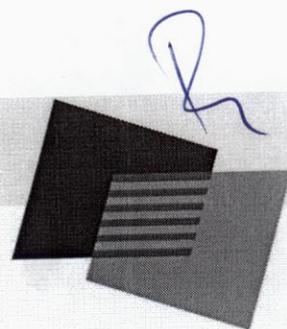
**AO PREGOEIRO OFICIAL SR. JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMDE DE TIMBÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**Ref. Ata Pregão Presencial nº 22/2022**

**SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.947.337/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 3045, bairro Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-004, vem, por intermédio de seu representante legal, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão proferida na sessão pública realizada em 23/05/2023, ref. ao Pregão Presencial nº 22/2022, conforme fatos e fundamentos que passa a expor:

**1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

**1.1** Na data de 23/05/2023, às 9h05min, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial (nº 22/2022), cujo objetivo é a aquisição e instalação de sistemas de segurança e monitoramento a serem destinados às Escolas, Unidades Pré-Escolares e Núcleos de Educação Infantil, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Timbó/SC.

**1.2** Além da recorrente, entre as empresas participantes do certame estavam Inforseg – Comércio e Serviços de Informática Ltda., Iris – Soluções em Tecnologia Ltda. e Leonardo Luiz Dallabona.



**1.3** Ao final do ato, realizou-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante que ofertou o menor preço. Após a apreciação da documentação, registrou-se a suposta conformidade da empresa Iris Soluções em Tecnologia Ltda. com relação às exigências do edital, declarando-a como vencedora.

**1.4** Todavia, em análise ao previsto no Edital de Licitação, bem como à Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, constatou-se que um dos produtos cotados por esta não apresenta as características exigidas pelo edital, conforme se aprofundará a seguir.

## **2. DOS FUNDAMENTOS**

### **2.1 DAS PRELIMINARES**

**2.1.1** O art. 165, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), prevê acerca da apresentação e prazos de recurso em face dos atos da Administração relacionados a licitações:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

**I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:**

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b) julgamento das propostas;**

**c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;**

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração; Grifo nosso.

**2.1.2** O mesmo dispositivo, em seu §1º, inciso I, prevê que:

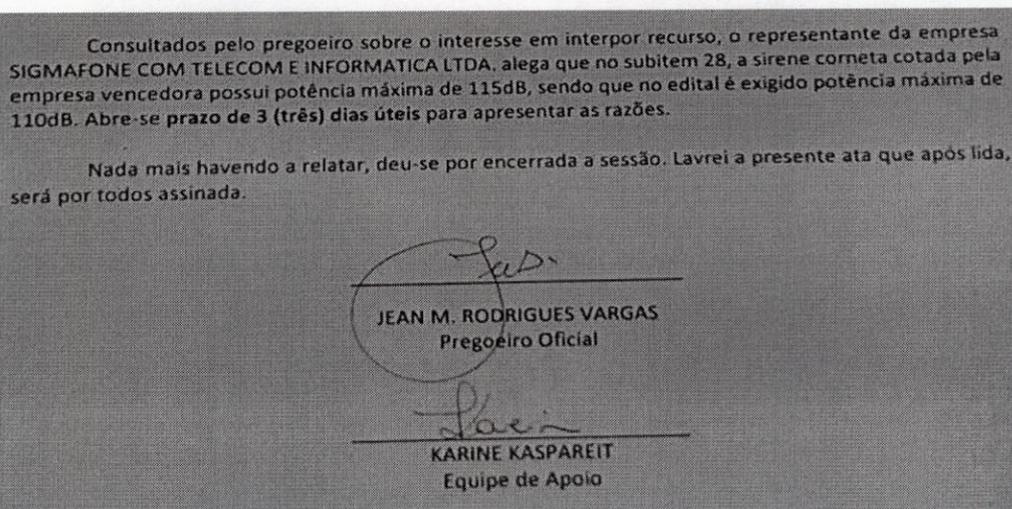
R

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a **intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; Grifo nosso.

**2.1.3** Considerando o previsto nos dispositivos acima, tem-se que o presente recurso administrativo é cabível, tendo em vista que se destina a questionar a decisão que considerou hábeis os documentos apresentados pela empresa Iris Soluções em Tecnologia e a declarou como vencedora do processo licitatório.

**2.1.4** Outrossim, respeitou-se o momento para manifestar a intenção de recorrer, eis que conforme consignado na ata do pregão, o representante da recorrente manifestou-se neste sentido no momento da decisão:



**2.1.5** Considerando-se que a ata foi lavrada em 23/05/2023, tem-se como prazo final para a apresentação do presente recurso a data de 26/05/2023, devidamente observada para tanto, cumprindo-se o requisito da tempestividade recursal.



**2.1.6** Aliado a isso, a recorrente é parte legítima para a apresentação do presente recurso, tendo em vista que figurou como empresa participante do certame e possui interesse processual na revisão da decisão recorrida.

**2.1.7** Sendo assim, preenchidos os requisitos do cabimento, tempestividade, legitimidade, interesse processual, além da fundamentação e pedido de nova decisão expostos abaixo, adentra-se ao mérito da questão.

## **2.2 DO MÉRITO**

**2.2.1** Conforme brevemente relatado no item 1, a empresa Iris Soluções em Informática Ltda. foi declarada como vencedora do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2022.

**2.2.2** Contudo, constatou-se que um dos produtos ofertados em sua Proposta de Preços não condiz com as características exigidas no edital de licitação.

**2.2.3** Tal produto corresponde à "Sirene Corneta", a qual no Edital de Pregão Presencial nº 22/2022, página 34, item 28, está descrita como "**Sirene Corneta; Potência Máxima: 110 DB @ 1 Metro; Tensão Nominal: 12 Volts; Consumo Máximo: 1,0 A.**"

**2.2.4** Esta especificação representa que a tensão nominal do equipamento deverá ser de 12 volts; o consumo de corrente elétrica não poderá ultrapassar 1 ampére; e a potência do equipamento não poderá ser superior a 110 dB a 1 metro de distância.

**2.2.5** O Edital indica a potência máxima que o equipamento deverá ter, impondo um limite que, portanto, não pode ser ultrapassado.

**2.2.6** Todavia, verificou-se na Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora que o referido equipamento cotado não está adequado às especificações exigidas no edital, pois sua potência ultrapassa o limite máximo estabelecido, atingindo 115 dB.

R

2.2.7 Na proposta, a empresa Iris indicou o equipamento "SIR 2000", da marca

Intelbras:

24	UN	BATERIA 12V 7AH PARA CENTRAL DE ALARME. Escola:06 Nei:10 Upe:07 Semed:01	UNIPOWER 7AH	R\$ 112,45	R\$ 2.698,80
24	UN	SIRENE CORNETA; Potência máxima: 110 dB @ 1 metro; Tensão nominal: 12 Volts; Consumo máximo: 1,0 A. Escola:06 Nei:10 Upe:07 Semed:01	INTELBRAS / SIR 2000	R\$ 77,92	R\$ 1.870,08
24	UN	SIRENE PEQUENA; Potência de som a 1m de distância de 115dB; Instalação vertical e horizontal; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 16Vdc. Escola:06 Nei:10 Upe:07 Semed:01	JFL / SIR-115	R\$ 33,42	R\$ 802,08
10.980	M	CABO CCI ALARME 4 VIAS; CABO ALARME CCA 2P 50X24. Escola:4.530 Nei:3.990 Upe:2.220 Semed:240	CONDUTTI / 4 VIAS - 50X24	R\$ 1,16	R\$ 12.736,80
4	UN	ROTEADOR DIGITAL SEM FIO 5GHZ 16DBI; Características » Chipset Qualcomm Atheros 600 MHz » Antena de 16 dBi » Suporte de fixação direcional » Abraçadeira metálica de aço inox » Compatível com protocolo iPoll » Processamento de 60.000 pacotes por segundo » Larguras de canal de 5, 10, 20 e 40 MHz » Firmware backup: recuperação de firmware automática » Proteção	INTELBRAS / WOM 5A	R\$ 640,26	R\$ 2.561,04

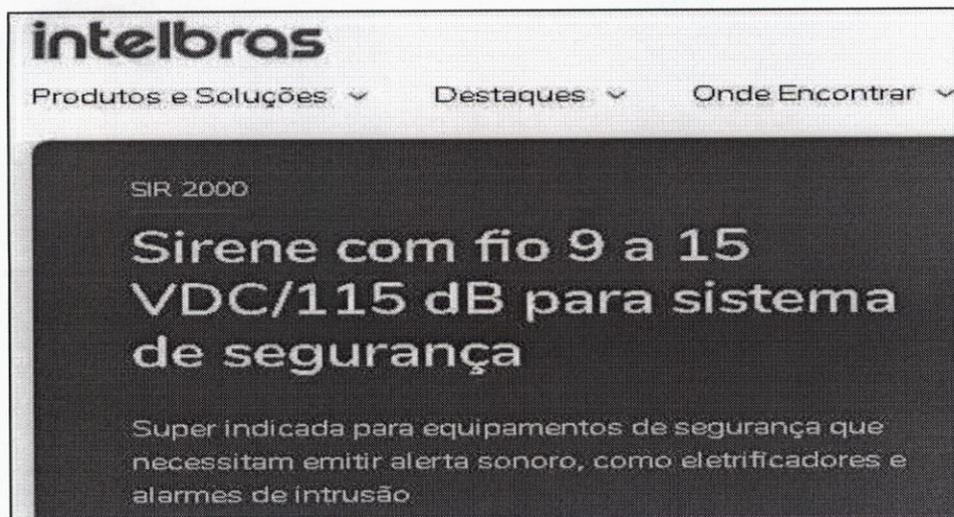
[49.494.067/0001-19]  
 IRIS ENGENHARIA E SOLUÇÕES  
 EM TECNOLOGIA LTDA  
 AV VEREADOR RUBINO PASQUETTI N° 773  
 CENTRO - CEP: 85.840-000  
 CEUAZUL - PARANA

2.2.8 No site do fabricante<sup>1</sup>, contudo, consta que o referido modelo de equipamento possui potência máxima de 115 dB, o que se verifica também nas suas especificações técnicas:

### Especificações técnicas

Aplicação	Sirene com fio para sistema de segurança
Tipo de sirene	Magnética
Potência sonora aproximada	115 dB @ 1 m

<sup>1</sup> [https://www.intelbras.com/pt-br/sirene-com-fio-9-a-15-vdc115-db-para-sistema-de-seguranca-sir-2000?gclid=Cj0KCQjwjrjyBhD0ARIsAMLvnF83yvg0DuAkWp9ptbBJyq2jx4C79jLjpE3joUS47YWcHTDS5LA\\_z50aAoM7EALw\\_wcB](https://www.intelbras.com/pt-br/sirene-com-fio-9-a-15-vdc115-db-para-sistema-de-seguranca-sir-2000?gclid=Cj0KCQjwjrjyBhD0ARIsAMLvnF83yvg0DuAkWp9ptbBJyq2jx4C79jLjpE3joUS47YWcHTDS5LA_z50aAoM7EALw_wcB)



intelbras

Produtos e Soluções ▾ Destaques ▾ Onde Encontrar ▾

SIR 2000

## Sirene com fio 9 a 15 VDC/115 dB para sistema de segurança

Super indicada para equipamentos de segurança que necessitam emitir alerta sonoro, como eletrificadores e alarmes de intrusão.

**2.2.9** O produto ofertado, portanto, não está adequado às especificações exigidas no Edital, o que afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que norteia o processo administrativo licitatório e, dentre outros, está previsto no art. 5º da Lei 14.133/21 e arts. 3º, 41 e 55, XI, da Lei 8.666/93:

Lei 14.133/21, Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Grifo nosso.

Lei 8.666/93, Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41: A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55, XI: São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

**2.2.10** Tal princípio impõe à Administração Pública e às partes licitantes o dever de respeitar o previsto no Edital licitatório publicado, ficando vinculadas às especificações do instrumento convocatório. Inexiste, portanto, a possibilidade de se executar um procedimento de licitação sem a devida observância aos requisitos editalícios, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, transparência, legalidade e demais outros que norteiam o procedimento.

**2.2.11** No caso em tela, a não observância do requisito referente à potência do equipamento previsto no edital, tanto pela empresa licitante Iris, quanto pela própria Administração, configura evidente descumprimento à referida regra da vinculação, impedindo o prosseguimento da licitação.

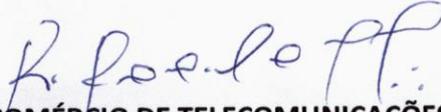
**2.2.12** Considerando, portanto, que a proposta apresentada pela empresa vencedora não se mostra adequada às exigências do Edital, conforme comprovadamente demonstrado, interpõe-se o presente recurso administrativo em face da decisão proferida na sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2022, a qual declarou como vencedora a empresa Iris Soluções em Informática.

**2.2.13** À vista do exposto, **requer-se o provimento do presente recurso, para que seja revista a referida decisão, que considerou hábil a documentação apresentada pela empresa Iris Soluções em Informática e a declarou como vencedora do certame, bem como seja declarada como vencedora a empresa Sigmafone Comércio de Telecomunicações e Informática Ltda., ora recorrente, tendo em vista a sua posição no 2º lugar do processo licitatório.**

R

Nesses termos, pede deferimento.

Blumenau, 25 de maio de 2023.



**SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ 01.947.337/0001-73**

Rogério Roedel – CPF 478.502.809-20

**ROGERIO**

**ROEDEL:47850280920**

Assinado de forma digital por  
ROGERIO ROEDEL:47850280920

Dados: 2023.05.25 18:17:54  
-03'00'

**Rol de Documentos:**

- 1 – Contrato Social – Sigmafone
- 2 – Edital de Pregão Presencial nº 22/2022
- 3 – Relatório de Lances do Pregão
- 4 – Ata Pregão Presencial nº 22/2022
- 5 - Proposta de Preços – Iris Soluções em Informática Ltda.
- 6 – Relatório de Vencedores do Pregão
- 7 – Especificações Técnicas – Sirene com fio 115 dB Intelbras.



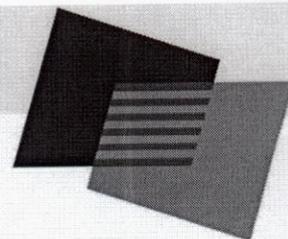
**SIGMACOM**  
COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022**  
**CONTINUAÇÃO DA PEÇA RECURSAL**

Lista de documentos anexados:

1 – Contrato Social – Sigmafone

*R*



**SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA  
EIRELI**

17ª Alteração por transformação de Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada  
CNPJ 01.947.337/0001-73 – NIRE 42600379404

**ROGÉRIO ROEDEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Blumenau/SC, nascido na data de 14/02/1963, empresário, inscrito o CPF sob o nº 478.502.809-20, portador da Cédula de Identidade nº. 3C/ 1.046.212 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Iguape, nº 195, Blumenau/SC, bairro Itoupava Seca, CEP: 89030-112.

Único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada **SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI**, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 3045, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89036-004, devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42600379404, inscrita no CNPJ sob o nº 01.947.337/0001-73, resolve alterar este instrumento conforme segue:

1. A empresa a partir deste ato, e com fulcro no art. 1.113 do Código Civil Brasileiro, adota a forma de sociedade empresária limitada, regida pelas disposições dos artigos 1.052 e 1.087, Código Civil, pelas disposições suplementares aplicáveis a espécie, através do Contrato Social, revogando-se expressamente, todas e quaisquer disposições anteriores que colidam com este instrumento.
2. Fica transformada esta empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade empresária limitada sob o nome empresa de **SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
3. Admite-se neste ato **WHYTECH ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382, 1º Andar, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30494-270, inscrita no CNPJ 41.156.636/0001-04 e NIRE 3121214829-5, neste ato representada por seu sócio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218914857 Protocolo 218914857 de 07/06/2021 NIRE 42206618462

Nome da empresa SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108716127951068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

*B*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T571FSOKidK41Aachave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47850280920-ROGERIO ROEDEL|73617474691-EMERSON RICIERI BRITO



administrador **EMMERSON RICIERI BRITO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido aos 17/07/1969, natural de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº M-4.798.271 expedida pela SSP/MG e do CPF: 736.174.746-91, residente e domiciliado à Rua Vinte e Sete de Janeiro, nº 139, Bairro Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000.

4. O sócio **ROGÉRIO ROEDEL**, já qualificado, cede e transfere, por venda, parte de suas cotas do capital social sendo 46.850 (quarenta e seis mil oitocentas e cinquenta) cotas pelo preço certo e ajustado em Contrato Particular de Compra e Venda de Cotas assinado em 31/03/2021, para a nova sócia **WHYTECH ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente.

5. O capital social é R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos) reais é dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, conforme segue:

NOME	COTAS	VALOR R\$
ROGÉRIO ROEDEL	46.850	46.850,00
WHYTECH ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	46.850	46.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.700</b>	<b>93.700,00</b>

6. A sociedade altera o objeto social para *comércio varejista, vendas e-commerce, instalação, manutenção consertos e locação de aparelhos e equipamentos de telecomunicações, automação e informática e de atendimento nas áreas de telecomunicações e informática, representação comercial de produtos e equipamentos de comunicação, telecomunicações e informática, instalação e manutenção elétrica, serviços de telefonia fixa comutada – STFC, serviços de comunicação multimídia – SCM, telecomunicações por satélite, operadores de televisão por assinatura a cabo, provedores de acesso a redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218914857 Protocolo 218914857 de 07/06/2021 NIRE 42206618462

Nome da empresa SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108716127951068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021

7. A sociedade, neste ato, desenquadra-se da condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme LC 123/06.

8. Passa a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CONTRATO SOCIAL**  
**SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA**  
**LTDA**

**CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A sociedade gira sob nome empresarial de **SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua João Pessoa, nº 3045, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89036-004.

**CLAUSULA II – DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1997 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

§1º- O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

§2º- No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral, bem como as demonstrações da situação da sociedade.

§3º- A aprovação das contas e distribuição dos resultados será realizada na forma do Art. 1071 do Código Civil, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§4º- Os sócios quotistas poderão deliberar o levantamento de balanços intermediários a cada semestre ou em períodos menores, e com base nos mesmos aprovar a distribuição de lucros, observadas as disposições legais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218914857 Protocolo 218914857 de 07/06/2021 NIRE 42206618462

Nome da empresa SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108716127951068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

*R*

§5º- Os sócios quotistas, também poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, existentes no último balanço anual ou balanço trimestral intermediário.

§6º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelo(s) administrador(es), sendo que a parcela que for deferida aos sócios será distribuída na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, exceto por disposição contratual societária em contrário.

### CLAUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social *comércio varejista, vendas e-commerce, instalação, manutenção consertos e locação de aparelhos e equipamentos de telecomunicações, automação e informática e de atendimento nas áreas de telecomunicações e informática, representação comercial de produtos e equipamentos de comunicação, telecomunicações e informática, instalação e manutenção elétrica, serviços de telefonia fixa comutada – STFC, serviços de comunicação multimídia – SCM, telecomunicações por satélite, operadores de televisão por assinatura a cabo, provedores de acesso a redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.*

**PARÁGRAFO 1º:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios quotistas ou não.

### CLAUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos) reais é dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, conforme segue:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218914857 Protocolo 218914857 de 07/06/2021 NIRE 42206618462

Nome da empresa SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108716127951068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

NOME	COTAS	VALOR R\$
ROGÉRIO ROEDEL	46.850	46.850,00
WHYTECH ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	46.850	46.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.700</b>	<b>93.700,00</b>

### CLAUSULA V – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei 10.406/2002.

### CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade cabe ao sócio **ROGÉRIO ROEDEL**, o qual faz uso empresarial individualmente, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, sempre visando ao interesse da sociedade, vedada, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse social ou a assunção de obrigações em favor de quaisquer sócios ou terceiros. Para a prática de atos que consistam na contração de empréstimos, incluídas as operações de capital de giro em conta corrente, acima de R\$100.000,00 (cem mil reais) e não, prestação de garantias, como avais ou fianças, alienação de ativos, móveis ou imóveis, dação ou cessão de bens em geral, nomeação de gerentes ou administradores com poderes de gestão, fazer-se substituir, outorga de procuração para a prática de atos que possam significar a assunção de obrigações, a emissão de quitações, bem como para outros da mesma natureza, será necessária a anuência da outra sócia, **WHYTECH ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, por meio de quaisquer dos seus administradores, nos termos do seu contrato social, exceto procurações já em vigor ou procurações para defesa dos interesses da sociedade em juízo.

### CLAUSULA VII – DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218914857 Protocolo 218914857 de 07/06/2021 NIRE 42206618462

Nome da empresa SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108716127951068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

As quotas sociais são impenhoráveis, incomunicáveis e indivisíveis perante a sociedade, sendo que na hipótese de existência de eventuais coproprietários de quota indivisa estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade (art. 1.056 do CC).

§1º - As quotas do capital ou direitos de preferência para aumento do capital não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios.

§2º- O consentimento dos sócios deverá ser dado de preferência no próprio instrumento de alteração do contrato social, valendo, contudo, para todos os efeitos de direito a concordância, inequívoca, dada por instrumento à parte.

§3º- A sociedade em primeiro lugar, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social, e os sócios na proporção de suas quotas, se a sociedade não se interessar pela transação, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas ou direitos do sócio cedente, devendo esse, através da administração da sociedade, fazer a necessária comunicação por escrito, com AR, até o prazo de 60 (sessenta) dias.

§4º- Na comunicação de que trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o prazo para a cessão, taxa de juros, o nome do interessado na aquisição (indicando quem é seu controlador final), ou qualquer outra informação que seja relevante para o caso concreto, sendo que, em relação às quotas, indicará o preço.

§5º - Se a sociedade ou os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as quotas ou direitos de subscrição acrescerão "pró-rata" aos sócios que, no prazo previsto no parágrafo seguinte, manifestarem o propósito de adquiri-las.

§6º- Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar do direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, fica livre o sócio para ceder suas quotas ou direitos a terceiro, aceito pelos demais sócios.

§7º- É facultada a cessão e transferência, parcial ou total, das quotas possuídas pelos sócios ou seus direitos de preferência em aumentos de capital, quando efetivada à sociedade ou sociedades que, direta ou indiretamente, estão sob o mesmo controle ou às suas controladoras.

§8º- Será ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste artigo.

§9º - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

## CLAUSULAS VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218914857 Protocolo 218914857 de 07/06/2021 NIRE 42206618462

Nome da empresa SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108716127951068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

Os sócios, de comum acordo, em reunião poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore ao sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes, e o quórum estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/02.

### **CLAUSULA IX – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### **CLAUSULA X – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade somente se dissolverá:

§1º - Por determinação legal ou ato do governo;

§2º - Pela incorporação, fusão ou cisão com versões de todo o patrimônio em outras sociedades;

§3º - Por deliberação de seus sócios.

§4º - A morte, impedimento legal, insolvência, falência, liquidação ou retirada de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, mediante o reembolso ao retirante ou quem de direito, da quantia apurada, conforme disposição do artigo 1.031 da Lei no. 10.406/2002.

§5º - No caso de falecimento de sócio, fica assegurado aos seus herdeiros o direito de substituí-lo na sociedade com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legalmente admitida.

§6º - Na deliberação sobre a dissolução da sociedade, proposta pelos próprios sócios, será assegurado aos que dela divergirem, mesmo que em minoria, o direito de darem continuidade à sociedade, desde que seja assegurado aos demais sócios o direito de retirada nas condições estabelecidas neste contrato.

§7º - A dissolução, a falência, a extinção, a recuperação judicial ou extrajudicial, a insolvência, a declaração judicial de incapacidade, a interdição, a separação/divórcio, falecimento de sócio, dissolução de união estável, constrição judicial de quotas, apoderamento de quotas por terceiro, credor ou não, em razão de processo judicial de qualquer natureza, a exclusão ou a retirada de um quotista não causará a dissolução da sociedade, que seguirá as suas atividades normalmente. Todavia, em tais hipóteses, ante ao *affectio societatis* que se faz



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218914857 Protocolo 218914857 de 07/06/2021 NIRE 42206618462

Nome da empresa SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108716127951068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

*P.*

inerente nesse caso, ante ao caráter personalíssimo/especializado para que se exerça a atividade correspondente ao objeto social da sociedade, ou sobre ela se delibere, a aceitação de vinculação de terceiros na qualidade de sócios, para que ingressem na sociedade, só poderá ocorrer em havendo o assentimento da unanimidade dos demais sócios. No caso de não haver a aceitação unânime pela aceitação de terceiro nos quadros da sociedade, as quotas que forem por tal terceiro adquiridas serão indenizadas por meio do levantamento balanço patrimonial da sociedade, com base no qual será calculado o valor patrimonial das quotas sujeitas às hipóteses acima, valor esse que lhe será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço patrimonial mencionado, sendo as demais parcelas corrigidas pelo IPCA, ou pelo índice que porventura venha substituí-lo, acrescidas, ainda, de juros de 6% (seis por cento) ao ano, dando-se a redução do capital social da sociedade na mesma proporção das quotas indenizadas.

### CLAUSULA XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O sócio administrador poderá delegar poderes a procuradores, não estando estes, entretanto, autorizados a utilizar o nome da sociedade em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sendo nulos tais atos em relação à sociedade, salvo no(s) caso(s) de autorização expressa dos outros sócios.

§1º- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários à consecução dos fins sociais.

§2º- Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos inseridos nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº10.406/02), que regulam o funcionamento das sociedades limitadas, e demais disposições de ordem legislativa vigente e aplicável.

§3º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regidos pela legislação em vigor, sobretudo supletivamente de acordo com as disposições atinentes às normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76).

### CLAUSULA XII – DAS REUNIÕES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218914857 Protocolo 218914857 de 07/06/2021 NIRE 42206618462

Nome da empresa SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108716127951068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, que devem ser convocadas por estes ou pelos administradores, a realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social (art. 1.078 da Lei 10.406/02).

§1º- A convocação para as reuniões poderá ser feita através de carta com Aviso de Recebimento, por fax símile, ou, ainda, por e-mail, desde que haja comprovação de recebimento por parte do sócio respectivo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§2º- Dispensa-se à formalidade de convocação prevista no parágrafo antecedente, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§3º- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§4º- Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela mesma, que será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§5º- A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos (3/4) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

#### **CLAUSULA XII – DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob a pena de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLAUSULA XIII – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218914857 Protocolo 218914857 de 07/06/2021 NIRE 42206618462

Nome da empresa SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108716127951068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

E por estar em tudo justo e contratado, firma o presente instrumento em 1 (uma) via.

Blumenau/SC, 25 de Maio de 2021.

**ROGÉRIO ROEDEL**

**WHYTECH ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

*Representado por seu sócio administrador EMMERSON RICIERI BRITO*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218914857 Protocolo 218914857 de 07/06/2021 NIRE 42206618462

Nome da empresa SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108716127951068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

R.



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218914857

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	218914857 - 07/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42206618462  
CNPJ 01.947.337/0001-73  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021  
SOB N: 42206618462

**EVENTOS**

318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218914857

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 47850280920 - ROGERIO ROEDEL - Assinado em 10/06/2021 às 11:00:34  
Cpf: 73617474691 - EMMERSON RICIERY BRITO - Assinado em 09/06/2021 às 07:38:52



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218914857 Protocolo 218914857 de 07/06/2021 NIRE 42206618462

Nome da empresa SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108716127951068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

*P.*

2 – Edital de Pregão Presencial nº 22/2022  
(página 1 e página 34, com as especificações da 'sirene corneta', item 28)

PÁGINA 1 DO EDITAL:

R

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022 (RETIFICADO)**

Tipo de Comparação: por lote  
Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Educação - FMDE, CNPJ nº 32.257.384/0001-19, localizado na Praça Rolando Mueller n.º 316, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Alfroth Postai, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, UNIDADES PRÉ-ESCOLARES E NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 550/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e n.º 4.283/2016 e demais legislações aplicáveis.

**Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados\* e entregues no setor de licitações da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:**

Data: 23/05/2023

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: Prefeitura de Timbó/SC  
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro  
Timbó/SC – CEP 89.120-000  
**Setor de Licitações**

*\* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pelo Setor de Licitações do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.*

**O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:**

Data: 23/05/2023

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: Prefeitura de Timbó/SC  
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro  
Timbó/SC – CEP 89.120-000  
**Sala de Licitações**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

PÁGINA 34 DO EDITAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DA 'SIRENE CORNETA', ITEM 28:

R.

21	24	UN	TECLADO DE SENHA PARA ALARME; LCD 16X2 (16 COLUNAS E 2 LINHAS) COM BACKLIGHT AZUL; NOMEAÇÃO DE ZONAS, USUÁRIOS, PARTIÇÕES E PGMS; COMPATÍVEL COM CENTRAIS MONITORÁVEIS.	239,26
22	23	UN	MODULO PARA APLICATIVO CELULAR; COMPATÍVEL COM NUVEM; BLUETOOTH; INTERFACE WI-FI; INTERFACE CABEADA; PROTOCOLO DHCP.	216,59
23	147	UN	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO DIGITAL INTERNO DE BARRAMENTO; PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAL; PROTEÇÃO DE VIOLAÇÃO DE TAMPER; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; TRÊS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE; COBERTURA DE 12 METROS E ÂNGULO DE 90°.	65,25
24	204	UN	SENSOR INFRAVERMELHO INTERNO DUPLO FEIXE; PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAL; 2 SENSORES PIR QUAD; TRÊS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE; COBERTURA DE 14 METROS E ÂNGULO DE 90°; PROTEÇÃO EMI-RFI; INDICADO PARA AMBIENTES FECHADOS E SEMIABERTOS.	135,11
25	9	UN	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO PET PIR QUAD; SENSOR PIR QUAD; MICRO-ONDAS 5,6 GHZ; PROTEÇÃO DE VIOLAÇÃO DE TAMPER; COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA; TRÊS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE DO PIR; COBERTURA DE 15 METROS; ÂNGULO DE DETECÇÃO DE 115°; FUNÇÃO ANTI-MASCARAMENTO; FUNÇÃO PET, IMUNE A ANIMAIS ATÉ 30KG.	198,76
26	5	UN	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO PET PIR DIGITAL PARA AMBIENTES ABERTOS; 2 SENSORES PIR DIGITAL; CANAL MICRO-ONDAS; ANTI-MASCARAMENTO; FUNÇÃO PET, IMUNE A ANIMAIS ATÉ 30KG; COBERTURA DE 15 METROS; ÂNGULO DE DETECÇÃO DE 90°; INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS; OPÇÕES DE DETECÇÃO: PIR E MICRO-ONDAS, SOMENTE PIR OU SOMENTE MICRO-ONDAS.	537,56
27	24	UN	BATERIA 12V 7AH PARA CENTRAL DE ALARME.	112,45
28	24	UN	SIRENE CORNETA; POTÊNCIA MÁXIMA: 110 DB @ 1 METRO; TENSÃO NOMINAL: 12 VOLTS; CONSUMO MÁXIMO: 1,0 A.	77,92
29	24	UN	SIRENE PEQUENA; POTÊNCIA DE SOM A 1M DE DISTÂNCIA DE 115DB; INSTALAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; 180MA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 10 A 16VDC.	33,42
30	10.980	M	CABO CCI ALARME 4 VIAS; CABO ALARME CCA 2P 50X24.	1,16
31	4	UN	ROTEADOR DIGITAL SEM FIO 5GHZ 16DBI; CARACTERÍSTICAS » CHIPSET QUALCOMM Atheros 600 MHZ » ANTENA DE 16 DBI » SUPORTE DE FIXAÇÃO DIRECIONAL » ABRAÇADEIRA METÁLICA DE AÇO INOX » COMPATÍVEL COM PROTOCOLO IPOLL » PROCESSAMENTO DE 60.000 PACOTES POR SEGUNDO » LARGURAS DE CANAL DE 5, 10, 20 E 40 MHZ » FIRMWARE	640,26

P

3 – Relatório de Lances do Pregão

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMDE DE TIMBO**  
Compras e Contratos  
Relatório de Lances do Pregão  
Uma Pregão Coeficiente Não Coeficiente Lote Não

Processo: 22/2022  
Licitação: 22/2022  
Modalidade: Pregão Presencial  
Objeto: Aquisição e instalação de sistema de segurança e monitoramento, para atender as necessidades das Escolas, Unidades Pré-escolares e Núcleos de Educação Infantil, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Item	Lote: LOTE UNICO	Marca	Quantidade		Situação
			Valor Unitário	Valor Total	
Rodada 0	NOME Fornecedor				
0	SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA		565.630,18	565.630,18	Proposta
0	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		548.119,24	548.119,24	Proposta
0	IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		515.852,26	515.852,26	Proposta
1	SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA		513.000,00	513.000,00	Lance
1	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		514.000,00	514.000,00	Lance
1	IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		513.900,00	513.900,00	Lance
2	SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA		488.200,00	488.200,00	Lance
2	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		488.000,00	488.000,00	Lance
2	IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		487.900,00	487.900,00	Lance
2	SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA		487.800,00	487.800,00	Lance
2	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		487.500,00	487.500,00	Lance
2	IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		487.200,00	487.200,00	Lance
3	SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA		487.200,00	487.200,00	Lance
3	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		487.100,00	487.100,00	Lance
3	IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		487.000,00	487.000,00	Lance
4	SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA		486.900,00	486.900,00	Lance
4	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		486.800,00	486.800,00	Lance
4	IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		486.500,00	486.500,00	Lance
5	SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA		486.400,00	486.400,00	Lance
5	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		486.400,00	486.400,00	Lance
5	IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		486.400,00	486.400,00	Lance
6	SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA		459.700,00	459.700,00	Lance
6	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclass
6	IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		459.500,00	459.500,00	Lance
6	SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclass
7	IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		459.500,00	459.500,00	Vencedor

**RESUMO DE VENCEDORES**

Fornecedor / Representante	Vencedores	Nota	Valor Total
SINARA REICH IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	1		459.500,00

Identificador: W00021101-9374EECTMAXMILU02 - Emitido por: JEAN MESSIAS RODRIGUES VARDAS

T

4 – Ata Pregão Presencial nº 22/2022

PÁGINA 1 DE 3:



**Prefeitura  
de Timbó**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMDE DE TIMBO  
ATA Pregão Presencial Nº. 22/2022

As 09h 05min do dia 23/05/2023, na Sala de Licitações, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº.700, Centro, em Timbó/SC, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial em referência, com o objetivo de Aquisição e instalação de sistema de segurança e monitoramento, para atender as necessidades das Escolas, Unidades Pré-escolares e Núcleos de Educação Infantil, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Estiveram presentes o Pregoeiro Jean Messias Vargas, bem como a equipe de apoio:

Equipe de Apoio
KARINE KASPREIT

Que subscrevem designados pela Portaria nº. 1268/2023. Presente(s) também, o(s) representante(s) da(s) sociedade(s) empresária(s) licitante(s), conforme relação abaixo:

Empresa(s) Participante(s) Credenciada(s)
INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA
IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
LEONARDO LUIZ DALLABONA

Representada(s) respectivamente por seu(s) representante(s):

Representante(s) Credenciado(s)
CELIO JOSE MEDEIROS
RUBEN SIEGRIST
SINARA REICH
LEONARDO LUIZ DALLABONA

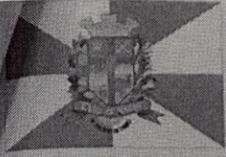
Dando início à sessão, o pregoeiro recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Em seguida o pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizou a classificação das empresas, cujos valores foram os seguintes:

Lote	Descrição	Fornecedor Nome Razão	Lote Valor Total	Proposta Classif. p/ Lance
1	LOTE ÚNICO	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$548.118,24	Sim

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 - Avenida Getúlio Vargas, 700  
Caixa Postal 04 - Fone / Fax: (47) 3362.3658 - CEP: 89120-000 Timbó - SC

P.

PÁGINA 2 DE 3:



## Prefeitura de Timbó

1	LOTE ÚNICO	SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA	R\$665.630,18	Sim
1	LOTE ÚNICO	IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$515.852,26	Sim
1	LOTE ÚNICO	LEONARDO LUIZ DALLABONA	R\$675.154,97	Não

Submetidas as propostas de preço ao crivo do(s) representante(s) da(s) licitante(s), nenhuma falha foi observada em relação a(s) mesma(s). Em continuidade ao certame abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a(s) licitante(s) classificada(s) conforme os critérios estabelecidos no edital.

Lote 1: LOTE ÚNICO				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	
0	1725947 - INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	548.118,24	Proposta	
1	1725947 - INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	514.000,00	Lance	
2	1725947 - INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	488.000,00	Lance	
3	1725947 - INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	487.500,00	Lance	
4	1725947 - INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	487.000,00	Lance	
5	1725947 - INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	486.500,00	Lance	
6	1725947 - INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	Declinou	
0	4113675 - SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA	665.630,18	Proposta	
1	4113675 - SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA	515.000,00	Lance	
2	4113675 - SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA	488.200,00	Lance	
3	4113675 - SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA	487.800,00	Lance	
4	4113675 - SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA	487.100,00	Lance	

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 03.102.764/0001-15 - Avenida Celso R. Vargas, 700  
 Caixa Postal 04 - Fone / Fax (47) 3362.3606 - CEP: 89173-000 Timbó - SC

PÁGINA 3 DE 3:



**Prefeitura  
de Timbó**

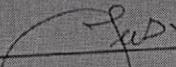
5	4113675 - SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA	486.800,00	Lance
6	4113675 - SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA	459.700,00	Lance
7	4113675 - SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA	0,00	Declinou
0	10004165 - IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	515.852,26	Proposta
1	10004165 - IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	513.900,00	Lance
2	10004165 - IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	487.900,00	Lance
3	10004165 - IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	487.200,00	Lance
4	10004165 - IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	486.900,00	Lance
5	10004165 - IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	486.400,00	Lance
6	10004165 - IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	459.500,00	Vencedor

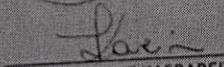
Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço, a qual após a apreciação dos documentos mostrou-se em conformidade com as exigências do edital. Em razão disso, o Pregoeiro resolveu declarar vencedor:

Lote	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
1	10004165 - IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$459.500,00	R\$0,00

Consultados pelo pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, o representante da empresa SIGMAFONE COM TELECOM E INFORMATICA LTDA, alega que no subitem 28, a sirene corneta cotada pela empresa vencedora possui potência máxima de 115dB, sendo que no edital é exigido potência máxima de 110dB. Abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Lavrei a presente ata que após lida, será por todos assinada.

  
JEAN M. RODRIGUES VARGAS  
Pregoeiro Oficial

  
KARINE KASPAREIT  
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 - Avenida Getúlio Vargas, 700  
Caixa Postal 04 - Fone / Fax: (47) 3382.3655 - CEP: 89120-000 Timbó - SC

*P.R.*

5 - Proposta de Preços – Iris Soluções em Informática Ltda.

(páginas 1 e 6, na qual consta o item 'SIRENE CORNETA')

PÁGINA 1:

CNPJ: 49.494.067/0001-1

**IRIS**  
ENGENHARIA E SOLUÇÕES  
EM TECNOLOGIA LTDA  
ANEXO V  
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão Presencial n.º 22/2022 FMDE  
Data: 23/05/2023  
Hora: 09h05min

NOME DA EMPRESA: IRIS – ENGENHARIA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
C.N.P.J.: 49.494.067/0001-19  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90986125-02  
Endereço: Av. Vereador Rubino Pasquetti, nº 779 – Centro, Céu Azul/PR.  
Telefone e fax: (41) 99284-2830.  
E-mail: [iris.eng@etec@gmail.com](mailto:iris.eng@etec@gmail.com)

Local para entrega do material: Entrega no local designado pelo Fundo Municipal de Educação, A instalação do sistema de segurança será nas Unidades de Ensino. (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados de forma fracionada após a instalação em cada unidade de ensino (escola/UPE/NEI/SEMED), em até 15 (quinze) dias, conforme a respectiva conclusão dos serviços e após apresentação da respectiva documentação fiscal. (em conformidade com o Edital).

Período de Garantia: 1 ano

QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	UN	DVR TRÍBRIDO 16 CANAIS FULL HD GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Saídas de vídeo VGA e HDMI » Suporta 1 HD SATA » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos, Linha virtual e Cerca virtual » Compatibilidade com protocolo Onvif » Gravação de todos os canais em 5M Lite, 4M Lite, 1080p ou 720p » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP. Escola:20 Nei:18 Upe:12 Semed:01	INTELBRAS / MHDX 3116-C	R\$ 1.800,00	R\$ 91.800,00

[49.494.067/0001-19]  
IRIS ENGENHARIA E SOLUÇÕES  
EM TECNOLOGIA LTDA  
AV. VEREADOR RUBINO PASQUETTI Nº 779  
CENTRO - CEP: 85.840-000  
CEU AZUL - PARANÁ

licitacao@irisengetec.com.br | Av. Vereador Rubino Pasquetti, nº 779 - Centro - Céu Azul / PR - CEP: 85.840-000

*skub*

R

PÁGINA 6 - item 'SIRENE CORNETA':

CNPJ: 49.494.067/0001-1

**IRIS**  
ENGENHARIA E SOLUÇÕES  
EM TECNOLOGIA LTDA

9	UN	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO PET PIR 24; Sensor PIR Quad; Micro-ondas 5,6 Ghz; Proteção de violação de tamper; Compensação de temperatura; Três níveis de sensibilidade do pir; Cobertura de 15 metros; Ângulo de detecção de 115°; Função anti-mascaramento; Função pet, imune a animais até 30kg. Nei:02 Upe:07	JFL / LZ - 550	R\$ 198,76	R\$ 1.788,84
5	UN	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO PET PIR DIGITAL para ambientes abertos; 2 sensores PIR digital; canal microondas; Anti-mascaramento; Função pet, imune a animais até 30kg; Cobertura de 15 metros; Ângulo de detecção de 90°; Indicado para áreas externas; Opções de detecção: PIR e micro-ondas, somente PIR ou somente micro-ondas. Escola:04 Nei:01	JLF / DSE - 830	R\$ 537,56	R\$ 2.687,80
24	UN	BATERIA 12V 7AH PARA CENTRAL DE ALARME. Escola:06 Nei:10 Upe:07 Semed:01	UNIPOWER 7AH	R\$ 112,45	R\$ 2.698,80
24	UN	SIRENE CORNETA; Potência máxima: 110 dB @ 1 metro; Tensão nominal: 12 Volts; Consumo máximo: 1,0 A. Escola:06 Nei:10 Upe:07 Semed:01	INTELBRAS / SIR 2000	R\$ 77,92	R\$ 1.870,08
24	UN	SIRENE PEQUENA; Potência de som a 1m de distância de 115dB; Instalação vertical e horizontal; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 16Vdc. Escola:06 Nei:10 Upe:07 Semed:01	JFL / SIR-115	R\$ 33,42	R\$ 802,08
10.980	M	CABO CCI ALARME 4 VIAS; CABO ALARME CCA 2P 50X24. Escola:4.530 Nei:3.990 Upe:2.220 Semed:240	CONDUTTI / 4 VIAS - 50X24	R\$ 1,16	R\$ 12.736,80
4	UN	ROTEADOR DIGITAL SEM FIO 5GHZ 16DBI; Características » Chipset Qualcomm Atheros 600 MHz » Antena de 16 dBi » Suporte de fixação direcional » Abraçadeira metálica de aço inox » Compatível com protocolo iPoll » Processamento de 60.000 pacotes por segundo » Larguras de canal de 5, 10, 20 e 40 MHz » Firmware backup: recuperação de firmware automática » Proteção	INTELBRAS / WOM 5A	R\$ 640,26	R\$ 2.561,04

**49.494.067/0001-19**  
 IRIS ENGENHARIA E SOLUÇÕES  
 EM TECNOLOGIA LTDA  
 AV. VEREADOR RUBINO PASQUETTI Nº 779  
 CENTRO - CEP: 85.840-000  
 CEU AZUL - PARANA

licitacao@irisengetec.com.br Av. Vereador Rubino Pasquetti, nº 779 - Centro - Céu Azul / PR - CEP: 85.840-000

6 – Relatório de Vencedores do Pregão

Pag. 1 / 1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMDE DE TIMBO**  
Compras e Contratos  
Relatório de Vencedores do Pregão - Concessão.  
Processo: 22/2022 Licitação: 22/2022

**Relatório de Vencedores do Pregão Presencial - 22 / 2022**

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Descrição	Quantidade	Lance Negociado(%)	Total	Situação
1	LOTE UNICO			IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	EM	0	0	459.500,00	Lance
<b>Total Geral:</b>								459.500,00	

**Resumo dos Fornecedores**

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
10004165 - IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	1	459.500,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*TG*



**SIGMACOM**  
COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

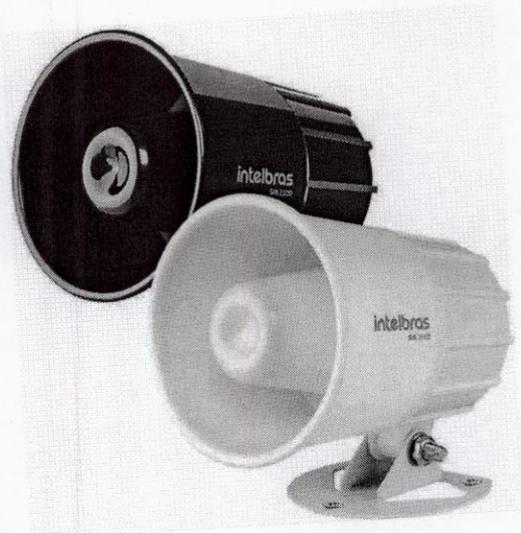
7 – Especificações Técnicas – Sirene com fio 115 dB Intelbras.

R

**SIGMACOM**

CNPJ 01.947.337/000173

Rua João Pessoa, 3045 / Blumenau / SC



Sirene com fio 115 dB

- » Sirene magnética.
- » Efeito sonoro com 1 tom.
- » Base móvel para fixação.
- » Feita em material ABS e com proteção UV
- » Disponível na cor branca e na cor preta.

A sirene SIR 2000 é indicada para instalações com equipamentos de segurança que necessitam de um alerta sonoro, como eletrificadores e alarmes de intrusão.

Especificações técnicas

Aplicação	Sirene com fio para sistema de segurança
Tipo de sirene	Magnética
Potência sonora aproximada	115 dB @ 1 m
Tensão de funcionamento	9 ~ 15 VDC
Corrente de funcionamento	1 A
Material	ABS
Condições de operação	-10 a 50 °C @ 90% de umidade
Compatibilidade	Centrais de alarme, eletrificadores de cerca elétrica e itens com alimentação DC na faixa especificada.
Cores	Preto/branco
Fixação	Através de parafusos/buchas <sup>1</sup>
Dimensão da embalagem (L x A x P)	88 x 88 x 105 mm
Peso	358 gr

<sup>1</sup> Não acompanham o produto.

**Atenção:** deve ser verificado se o dispositivo/fonte utilizado para alimentar/acionar a sirene tem capacidade de fornecer a corrente adequada para operação da mesma.

**Atenção:** as sirenes SIR 2000 e SIR 3000 não funcionam em centrais de alarme Intelbras sem bateria e em caso de toque intermitente mesmo com a bateria, consultar o aviso de versões no site Intelbras, pois pode ser necessário atualização de firmware.  
Link para o site: [Aviso de versões](#)

## Fotos do produto



T2